



## **ABRINDO JANELAS: Acessando Direitos**

### **1. APRESENTAÇÃO**

Todas as casas precisam ter necessariamente ao menos uma porta, porém podem prescindir da janela. Entretanto a janela faz toda a diferença, pois permite mais luminosidade, mais beleza e maior circulação do ar. Numa linguagem metafórica, o Conselho é essa janela, que vai fazer toda a diferença, pois permitirá o acesso, para os que não conseguem entrar pela porta principal, Um dos maiores problemas enfrentados por presos e egressos do sistema prisional com hipossuficiência econômica, diz respeito ao acesso ao processo, tempo de remição etc., visto que os advogados particulares, cobram por serviço, tipo acesso ao processo, acompanhar em audiência, entre outros. Desde 2019, que o Conselho da Comunidade presta esses serviços gratuitamente, através de advogado voluntário. Em 2022, o Tribunal de Justiça de Sergipe, entendendo a importância desse serviço, pois a Defensoria Pública não dá conta de tantos processos, concedeu ao CCEP o SEEU, onde os profissionais cadastrados fizeram um treinamento de forma termos uma boa prestação de serviços. Não é função do Conselho, e nem poderia ser, destituir advogado que não acompanha o processo de seu cliente. Esse é papel da Defensoria Pública. O que nós fazemos é acessar o processo, vê a situação atualizada, dá orientação, a depender do caso, informar à Defensoria Pública.

É sabido por todos que o sistema prisional brasileiro é um local em que ocorre as maiores violações de direitos. Uma das funções do Conselho da Comunidade na Execução Penal estabelecida pela Lei de Execuções Penais – LEP, é a de fiscalização das unidades prisionais, porém fiscalizar, apontar os problemas em relatórios, por si só não basta. É preciso agir. Essa é a perspectiva desse projeto, que atende três públicos, direcionados ao mesmo fim: a família, o interno e o policial penal. O autoconhecimento, o diálogo com internos e familiares e os policiais penais deve ter o mesmo objetivo, reduzir uma das violações de direitos, que é o da violência, seja física, psicológica, patrimonial, de forma a consolidar uma cultura de paz, onde os entes possam se expressar, sem serem objeto de constrangimento ou retaliação. O respeito à diversidade, seja de gênero, raça/etnia, classe social ou religião, deve estar na pauta cotidiana das famílias e do estado. Esse foco, que é o objeto desse projeto, justifica sua importância para a redução do retorno ao cárcere, favorecendo a convivência social, familiar e comunitária, dentro e fora das unidades prisionais. É um projeto de prevenção e recuperação.

### **2. OBJETIVOS**

#### **2.1. GERAL:**

Prestar orientação sociojurídica a presos ou egressos do sistema prisional de Sergipe, em situação de vulnerabilidade e hipossuficiência econômica, de forma que seus direitos sejam garantidos, tais como remição, indulto, entre outros, tanto a ela(e) como sua família, orientar sobre os direitos das pessoas privadas de liberdade, respeito às diferenças e facilitação à convivência social, familiar e comunitária.

## **2.2. ESPECÍFICOS**

- 2.2.1. Acompanhamento sociojurídico de apenados com prisão domiciliar e uso de tornozeleira, de forma a garantir e efetivar os direitos legalmente constituídos;
- 2.2.2. Distribuição de folhetos sobre Direitos de pessoas privadas de liberdade;
- 2.2.3. Ciclo de Palestras intitulada Diálogos de Cidadania, dirigido às famílias, e policiais penais, no sentido de dialogar sobre o respeito à diversidade e a garantia dos direitos;
- 2.2.4. Ciclo de Palestras denominadas Diálogos do Cárcere dirigido a internas(os) para discutir o autoconhecimento, a não violência, o respeito, a cultura da paz, a autotransformação;
- 2.2.5. Apresentação e discussão do Filme Palavra Presa, que trata de uma situação real e como é possível transformar pelo conhecimento, voltado para o sistema prisional e jurídico.

## **3. PÚBLICO-ALVO**

Reeducandas(os), Famílias e Policiais Penais